

RESOLUÇÃO Nº
CRC-CE – 0595/2012

ALTERA A RESOLUÇÃO CRCCE Nº
0582/2012, QUE DISPÕE SOBRE A
MEDALHA MÉRITO CONTÁBIL DO CEARÁ
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO
CEARÁ, no exercício de suas atribuições legais e regimentais.

R E S O L V E :

Art. 1º - Alterar os arts. 1º, parágrafo único, 8º, da Resolução CRCCE nº 0582/2012 para o seguinte texto:

“Art. 1º - (...)

Parágrafo único - A concessão da honraria acontecerá por ocasião da Convenção de Contabilidade do Estado do Ceará promovido pelo CRC-CE, e, nessa ocasião, será agraciada 01 (uma) pessoa, observado o art. 3º, deste resolutivo.

(...)

Art. 8º - A escolha, em definitivo, do agraciado dar-se-á por meio de votação secreta do colegiado do Conselho Regional de Contabilidade do Estado do Ceará, a partir das indicações das entidades, recaindo sobre aquele que obtiver maioria absoluta”.

Art. 2º - Fica acrescido o § 3º, ao art. 4º, da Resolução CRCCE nº 0582/2012, com a seguinte redação:

“Art. 4º - (...)

§ 3º - *O agraciado com a honraria, por ocasião da solenidade de entrega da mesma, receberá, também, um Certificado, que transcreverá em seu texto os dados alusivos à comenda entregue”.*

Art. 3º - Fica revogado o parágrafo único do art. 8º, da Resolução CRCCE nº 0582/2012.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Fortaleza(CE), 27 de junho de 2012.

CASSIUS REGIS ANTUNES COELHO
PRESIDENTE